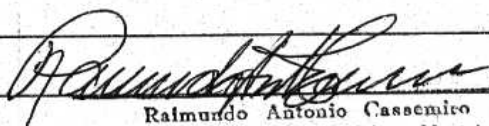


dotações orçamentárias, na forma prevista na alínea III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O chefe do Executivo municipal, através de Decreto, fará o detalhamento da Despesa, por elemento de gastos das atividades e projetos constantes dos anexos desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 1984, revoga a Lei nº 178 de 30 de novembro de 1982 e demais disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraíás, 28 de novembro de 1983.



Raimundo Antonio Casemiro
CPF: 107.626.393/34 - Prefeito Municipal

Lei nº 190 de 20 de agosto de 1984.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, da quantia de R\$ 1.216.380,05 para pagamento das despesas que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaraíás
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado, a abrir ao orçamento vigente, o crédito adicional especial da quantia de R\$ 1.216.380,05 (um mi

lhaos, duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta cruzeiros e cinco centavos) destinado ao processamento e pagamento de despesas de exercicios anteriores, resultante de subsidios e representacao dos Vereadores e Presidente da Camara Municipal, no periodo compreendido entre julho de 1982 a janeiro de 1983, classificado no orcamento com a discriminacao abaixo:

0100 - Camara Municipal

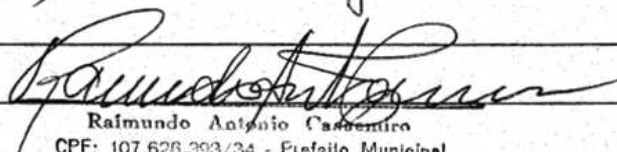
01010012.01 - Man. da Cam. Municipal

3.1.9.2 - Desp. de Exerc. Anteriores

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, ficam apontados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 devendo o detalhamento constar do competente decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Paes da Prefeitura Municipal de Goaira, 20 de agosto de 1984.



Raimundo Antonio Casentiro
CPF: 107.626.993/34 - Prefeito Municipal

Lei nº 191 de 20 de agosto de 1984
Autoriza abertura de crédito Adicional Suplementar ao Orcamento vigente, de R\$ 65.000.000 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) para